



Aviso

Procedimento de acesso por avaliação curricular

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança de 11 de Setembro de 2026, se acha aberto o procedimento de acesso por avaliação curricular condicionado, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, na Lei n.º 7/2006 (Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais), vigente, no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, e no Regulamento Administrativo n.º 27/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais), vigente, para o preenchimento de quatro lugares vagos de comissário, 1.º escalão, da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais. (Procedimento de acesso n.º: 2026/A002/PQ/COM)

1. Modalidade do procedimento de acesso e validade:

- 1.1 Trata-se de procedimento de acesso por avaliação curricular condicionado, destinado exclusivamente ao pessoal do Corpo de Guardas Prisionais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais.
- 1.2 O procedimento de acesso é válido até ao preenchimento dos referidos lugares vagos.

2. Conteúdo funcional:

O Corpo de Guardas Prisionais tem como atribuições garantir a ordem e a segurança nas instalações prisionais, zelar pela observância dos regulamentos prisionais e contribuir para a correcta execução das penas privativas da liberdade, da prisão preventiva e das medidas de segurança privativas da liberdade.

Conteúdo funcional da categoria de comissário:

- 2.1 Liderar o pessoal sob sua chefia;
- 2.2 Coordenar os assuntos de segurança e apoio logístico;
- 2.3 Planear os planos de segurança para vários eventos de larga escala e operações especiais, bem como apoiar na elaboração de planos de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

contingência;

- 2.4 Avaliar a segurança prisional e apresentar sugestões para melhoramento;
- 2.5 Coordenar a execução dos trabalhos de transferência de condenados;
- 2.6 Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, nos termos da lei.

3. Vencimento, direitos e regalias:

De acordo com o Anexo I da Lei n.º 7/2006, vigente, o comissário, 1.º escalão, vence pelo índice de vencimento 650; e usufrui dos direitos e regalias definidas por regimes gerais que regulam a carreira do Corpo de Guardas Prisionais e a Função Pública.

4. Condições de candidatura:

Podem candidatar-se os subcomissários da carreira do Corpo de Guardas Prisionais do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Correccionais que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas (antes do dia 5 de Outubro de 2026), o requisito de acesso de “subcomissários na categoria de subcomissário há pelo menos três anos, e com menção não inferior a «Satisfaz» nas duas últimas avaliações do desempenho”, indicado na alínea 2) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 7/2006, vigente.

5. Formas e prazo de apresentação de candidaturas:

- 5.1 O prazo para a apresentação de candidaturas é de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso do procedimento de acesso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* (24 de Setembro a 5 de Outubro de 2026).
- 5.2 A candidatura ao concurso é formalizada em suporte de papel, mediante a apresentação de «Ficha de Inscrição em Concurso» (aplica-se ao concurso de acesso e aos concursos referidos no artigo 60.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016) (modelo n.º 3), aprovado pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A apresentação da candidatura é efectuada pessoalmente, pelo candidato ou por qualquer outra pessoa, sem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

necessidade de apresentação de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,45 horas, e sexta-feira das 9,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas), juntando os documentos referidos no ponto 6, para a Divisão de Recursos Humanos no 2.º andar do Edifício Administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais.

6. Documentos a apresentar na candidatura:

6.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos na apresentação de candidaturas:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Cópia dos eventuais documentos comprovativos de habilitações profissionais;
- d) Cópia dos eventuais documentos comprovativos de formações profissionais complementares;
- e) «Nota Curricular para Concurso» (modelo n.º 4), de modelo aprovado pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- f) Original do registo biográfico emitido pela Direcção dos Serviços Correccionais.

6.2 As cópias dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 6.1 podem ser simples ou autenticadas.

6.3 Se o candidato tiver apresentado na candidatura cópia simples dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 6.1 deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega dos documentos previsto na alínea 2) do n.º 5 do artigo 39.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente.

6.4 Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 6.1, e o registo biográfico referido na alínea f), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser declarado na apresentação das candidaturas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

- 6.5 Na apresentação de candidatura, caso falte a apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a), b), e) e f) do ponto 6.1, o candidato deve apresentar os documentos em falta no prazo indicado na lista preliminar de candidatos, sob pena de ficar excluído da lista final de candidatos.
- 6.6 Os formulários acima referidos «Ficha de Inscrição em Concurso» e «Nota Curricular para Concurso» podem ser descarregados na página electrónica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça ou adquiridos, mediante pagamento, na mesma.
7. Métodos de selecção e objectivos:
- 7.1 O procedimento de acesso por avaliação curricular pressupõe a avaliação curricular classificativa, com o objectivo de seleccionar o pessoal adequado para o acesso à categoria superior.
- 7.2 A avaliação curricular inclui uma entrevista, destinada a avaliar as capacidades, iniciativa e compreensão do pessoal para o desempenho das funções correspondentes à categoria superior, o seu espírito de corpo quanto ao cumprimento de missões atribuídas e, ainda, a sua capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
8. Classificação final:
- 8.1 É calculada com base na fórmula prevista nos critérios gerais a aplicar no procedimento de acesso por avaliação curricular do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais definidos pelo Despacho do Chefe do Executivo de 3 de Novembro de 2022, tendo os critérios acima indicados sido disponibilizados na página electrónica da Direcção dos Serviços Correccionais, em <http://www.dsc.gov.mo/>.
- 8.2 Quando haja candidatos com igual classificação final preferem, sucessivamente, os candidatos que tenham obtido:
- 8.2.1 Melhor classificação na entrevista;
- 8.2.2 Melhor classificação na qualidade do desempenho de funções;
- 8.2.3 Melhor classificação nas medalhas, títulos honoríficos ou louvores concedidos na categoria detida ao tempo da abertura do

md



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

procedimento de acesso.

9. Publicação das listas e organização das provas:

- 9.1 As listas preliminar e final de candidatos, e as informações sobre o local, data e hora da realização da entrevista são afixadas no quadro de anúncios do 2.º andar do Edifício Administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais, sita na Estrada da Barragem de Ká Hó, Coloane, Macau, e colocadas na página electrónica da Direcção dos Serviços Correccionais, em <http://www.dsc.gov.mo/>.
- 9.2 A lista de classificação final é publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, afixada no quadro de anúncios do 2.º andar do Edifício Administrativo da Direcção dos Serviços Correccionais, sita na Estrada da Barragem de Ká Hó, Coloane, Macau, e colocadas na página electrónica da Direcção dos Serviços Correccionais, em <http://www.dsc.gov.mo/>, após aprovação pelo Secretário para a Segurança.

10. Legislação aplicável:

O presente procedimento de acesso rege-se pela Lei n.º 7/2006, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009 e o Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigentes.

11. Observação:

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com a Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

12. Composição do júri:

Presidente: Loi Kam Wan, subdirectora substituta

Vogais efectivos: Lam Kam Sau, director do Estabelecimento Prisional de Coloane
Lao Iun Cheng, chefe da Divisão de Segurança e Vigilância

Vogais suplentes: Lam Hoi Chak, chefe da Divisão de Apoio aos Assuntos Prisionais

Leong Tin Meng, chefe da Divisão de Recursos Humanos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
懲教管理局
Direcção dos Serviços Correccionais

Direcção dos Serviços Correccionais, aos 16 de Setembro de 2026.

O Director, substituto

Lei Chong Man